



SENADO FEDERAL

RECURSO Nº 23, DE 2009

Nos termos do § 3º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o Projeto de Lei do Senado n.º 140, de 2009, que “Altera dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, para fixar o valor do piso salarial e a jornada de trabalho dos médicos e cirurgiões-dentistas, e dá outras providências.”, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2009

Flávio
Antes

Luiz V. M.

Miriam F.
do Pinheiro

Seigo

ErBERTO EDLLNER

Augusto
Boltro

Augusto
Daltro

Carlo

Publicado no DSF, de 08/12/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:19105/2009)